



Processo: 01-P-24800/2025
Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II.

Campinas, 21 de julho de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de GLICOSE 50%, GLICOSE 25% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 1000ML para o CAISM, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$31.005,80 (trinta e um mil e cinco reais e oitenta centavos), sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada no item 2 do Termo de Referência (documento 26), que trata que a aquisição é *“a presente aquisição se faz necessária para garantir o reabastecimento do estoque do Hospital da Mulher (CAISM), assegurando a continuidade da assistência farmacoterapêutica dos pacientes que realizam tratamento nas instituições (...) Atualmente, os medicamentos em questão não possuem previsão de conclusão imediata dos respectivos processos licitatórios (...) Diante desse cenário, a presente contratação se faz necessária para garantia de abastecimento da relação de itens acima, até que seja possível formalização de processo licitatório para atendimento da demanda anual (...) ressalta-se que o insucesso desta aquisição acarretará a descontinuidade do tratamento das pacientes em acompanhamento no Hospital da Mulher (CAISM)”*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor preço).

4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de julho de 2024:

Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:

I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;

5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 9287/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - A Reserva de recursos ativa nº 13531/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 24);
 - Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 26);
 - As cotações seguem anexadas nos documentos 06 a 18, a grade de preço no documento 19 e a análise técnica no documento 21.
 - A proposta vencedora segue anexada no documento 09.
 - Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 25).
6. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação para dar prosseguimento à aquisição de GLICOSE 50%, GLICOSE 25% E CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 1000ML para o CAISM.
7. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP e de Mapa de Risco, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de julho de 2024.
8. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).
9. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



10. A contratação será formalizada com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, no valor de R\$31.005,80 (trinta e um mil e cinco reais e oitenta centavos).
11. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

William Cleber da Silva Coelho
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à



Coordenadoria da Divisão de Suprimentos

Saúde/DGA para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por WILLIAM CLEBER DA SILVA COELHO, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 22/07/2025, às 17:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 22/07/2025, às 16:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 22/07/2025, às 17:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8CD0A3AC E57D4AC4 8D074B0F 946BDFC3

